REGULAMENTO DO 25º LEILÃO MELHORADORES LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL (ETN ORSI C.GDE/MS) DIA 17/09/2021 ÀS 20 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) QUE SERÁ TRANSMITIDO ATRAVÉS DO CANAL DO BOI E SITE DA CORREA DA COSTA.

* **LEILÃO PRÉ-LANCE** – COMEÇA 15/09/21 8:00 HORAS ATÉ 17/09 17 HORAS.
* **O VALOR FINAL DO ANIMAL** – O VALOR DO LANCE SERÁ MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE PARCELAS A SEREM PAGAS, CONFORME REGULAMENTO DO LEILÃO. (2+2+2+2+2+2+18), TOTAL DE 30 PARCELAS, COM A PRIMEIRA SENDO PAGA NO ATO DA COMPRA, PAGAMENTO À VISTA COM 10% (DEZ POR CENTO) DE DESCONTO.
* **PARA COMPRA ATRAVÉS DO PRÉ-LANCE** – TERÁ DESCONTO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) PARA COMPRA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PRÉ-LANCE.
* **A COMPRA** – AS VENDAS EM LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATAVEIS; NÃO PODENDO O COMPRADOR RECUSAR O ANIMAL OU SOLICITAR REDUÇÃO NO PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ARTº1106 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
* **ENTREGA DOS ANIMAIS** – ASSIM QUE TODA DOCUMENTAÇÃO, COMO PROMISSÓRIA E CONTRATO DE COMPRA E VENDA FOREM ASSINADOS PELOS DEVIDOS COMPRADORES E RECEBIDOS PELA EMPRESA LEILOEIRA CORREA DA COSTA EVENTOS RURAIS NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS.
* **O VENDEDOR** – RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR AVALISTA CASO JULGUE NECESSÁRIO.
* **FRETE** – GRÁTIS DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE ANIMAIS. FORA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL TERÁ BONIFICAÇÃO POR CADA ANIMAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
* **O PRÉ-LANCE** – ENCERRARÁ ÀS 17 HORAS DO DIA 17/09/21 E DURANTE A REALIZAÇÃO DO LEILÃO CASO NÃO HOUVER VALOR ACIMA DO PRÉ-LANCE, CONSIDERA-SE EFETUADA A VENDA PELO VALOR REFERIDO DO PRÉ-LANCE.
* **O LEILOEIRO** – FILIADO A S.N.L.R ESTÁ CREDENCIADO A ALTERAR OU COMPLEMENTAR ESTE REGULAMENTO.
* **A COMISSÃO DE COMPRA** – SERÁ DE 8% (OITO POR CENTO) JÁ INCLUSO A TAXA DO LEILOEIRO.
* **A LEILOEIRA** – A EMPRESA LEILOEIRA PROCUROU DAR A MAIOR FIDELIDADE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CATÁLOGO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO POR ERROS QUE POSSAM TER OCORRIDO EM SUA TRANSCRIÇÃO. EVENTUAIS CORREÇÕES FEITAS PELO LEILOEIRO PREVALECERÃO SOBRE OS MESMOS.